



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 05 Tavares - PB, Segunda Feira, 09 de março de 2026

EDIÇÃO MXXV

ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Município de Tavares - PB

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Brincar, Criar e Reciclar - Oficinas de Artes Visuais e Brinquedos Sustentáveis para a Infância".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Tavares - Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990, bem como pela legislação municipal que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente,

CONSIDERANDO a importância da promoção de ações culturais, educativas e socioambientais voltadas ao desenvolvimento integral de crianças;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado contempla atividades educativas, artísticas e de formação cultural destinadas a crianças de 6 a 12 anos, promovendo inclusão social, educação ambiental e valorização da cultura da infância;

CONSIDERANDO que o projeto prevê a realização de oficinas de artes visuais com produção de brinquedos a partir de materiais recicláveis, atendendo diretamente 80 crianças do município de Tavares - PB, priorizando crianças de comunidades quilombolas, zona rural e periferias;

CONSIDERANDO que a proposta foi apresentada pela Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI, entidade comunitária com atuação cultural e social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o Projeto "Brincar, Criar e Reciclar - Oficinas de Artes Visuais e Brinquedos Sustentáveis para a Infância", a ser executado no município de Tavares - PB, pela Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI.

Art. 2º O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento cultural, artístico, ambiental e social de crianças de 6 a 12 anos por meio de oficinas de artes visuais com utilização de materiais recicláveis, incentivando criatividade, consciência ambiental e valorização da cultura do brincar. Art.

3º As atividades previstas no projeto contemplam a realização de 04 oficinas presenciais, com carga horária de 40 horas cada, atendendo 80 crianças, promovendo formação cultural e inclusão social. Art.

4º O valor global do projeto aprovado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à execução das atividades previstas, incluindo recursos humanos, materiais, divulgação e gestão. Art.

5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no projeto, garantindo que as atividades estejam alinhadas às políticas de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares - PB, 09 de Março de 2026.

Ivanita Pereira Gomes -

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria de Lourdes Nicácio da Silva de Lima Ribeiro
Vice-Presidente